

LEI Nº. 2.716/2009

EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

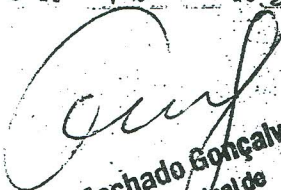
CERTIFICADO que foi publicada no Placard

desta Prefeitura de Goianésia

no período de 06/12/09 a 15/12/09

Osia. 08 de 12 de 2009

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para programa que especifica e dá outras providências.”


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE

GOIÁS, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais), destinada a cobrir despesas com indenização do senhor JOSIAS DOS SANTOS aniversário da cidade de Goianésia, pagamento de shows artísticos, rodeio, equipamentos de som, iluminação e outros procedimentos, através de Convênio a ser firmado com a União, via Ministério do Turismo, com a seguinte dotação: 03 – PODER EXECUTIVO; 0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E TURISMO; 04695 – TURISMO; 04.695.1017 – – PROGRAMA DESENVOLVER; 04 695 1017 – 4108 – APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA; 20090568 - 339039 (80) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação: 1.- 03 – PODER EXECUTIVO; 0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04. - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.122.1023 – – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 04.122.1023.4059 – – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 20090059 – 329022 (00); OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e nove. (08.12.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal